



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**EMENDA IMPOSITIVA - NR 93/2025**

**Autoria: JANIO BERTOLDO BRANQUINHO**

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 2 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

**DATA:** 27 de novembro de 2025

**AUTORIA VEREADOR:** JÂNIO BERTOLDO BRANQUINHO

**BENEFÍCIO**  
**ÁRIO**

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

A

**I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA**

Associação Nelson Gonçalves, inscrito no CNPJ nº 31.764.487/0001.02

**II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS**

Associação Nelson Gonçalves é uma instituição que atende pessoas carentes ou em estado de necessidade temporária.

**III – OBJETIVO**

Custear as atividades essenciais da associação Nelson Gonçalves, como compra de enxovals, brinquedos didáticos, roupas e alimentação.

**III – AÇÃO**

Nova Existente

**IV – VALOR DA EMENDA**

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**Art. 1º** – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**INICIAL – FONTE** (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 5.000,00
Saldo Final	R\$ 3.995.000,00

**Art. 2º** – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

**FINAL – DESTINO**

Órgão	04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação (Criar)	Apoio Associação Nelson Gonçalves
Ficha	Nova
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 5.000,00
Saldo Final	R\$ 5.000,00

**Art. 3º** – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 27 de novembro 2025

**JÂNIO BERTOLDO BRANQUINHO**  
VEREADOR



**Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS**

**JUSTIFICATIVA**

A destinação de emenda parlamentar impositiva a Associação Nelson Gonçalves que atua na assistência a pessoas carentes ou em estado de necessidades temporárias.

Realiza visitas recreativas, lúdicas e motivacionais em lares de idosos, creches, orfanatos, hospitais e afins.

Diante dos impactos positivos gerados pelas ações da Nelson Gonçalves, justifica-se de forma ampla e consistente a destinação da presente emenda impositiva, por se tratar de investimento de elevado interesse público, capaz de promover assistência à pessoas carentes assim contribuindo ao bem-estar à população de Santa Helena de Goiás.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 27 de novembro 2025

**JÂNIO BERTOLDO BRANQUINHO  
VEREADOR**